



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 38

GOVERNADORIA DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

DIRLEG FL.
272

NOVA NUMERAÇÃO
DIRLEG FL.
332

PROJETO DE LEI Nº 273/17

Originária da sugestão popular nº: 46

O inciso X do art. 2º do Projeto de Lei nº 273/17 passa a ter a seguinte redação:

"X - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão: Melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população; **fomento à intersectorialidade dos órgãos públicos para propiciar intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão**; garantia da transparência, da produção e disseminação de informações, indicadores, pesquisas e metodologias que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da Prefeitura de Belo Horizonte; valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação".

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.


Vereadora Marilda Portela
Relatora

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 273 / 2017

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 05 / 07 / 2017
Responsável pela distribuição 